

SEXTA | 07/03/2025

EDIÇÃO 830
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON KOJI MOURA (CPF **740.886-1) em 07/03/2025 às 17:58:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6660-5127-1b69-2cc6-c3>



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO nº 10.871, DE 06 DE MARÇO DE 2025****ALTERA A REPRESENTAÇÃO DA 34ª SUBSEÇÃO DE TUPÃ DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, COM MANDATO PARA O BIÊNIO 2023-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.282, de 08.03.2007, alterada pela Lei nº 5.001, de 17.03.2021, **ALTERA** a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**, com mandato para o **biênio de 14.08.2023 a 14.08.2025**, prevista no Decreto nº 10.210, de 7 de novembro de 2023, para ali constar que a representação **2)** da **34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB** passa a ser exercida por **Luciana de Vasconcelos Ribeiro** (titular) e **Jaqueline Costa Netto** (suplente), conforme Memorando 5.779|2025 - Sistema 1DOC, desta data, do referido Conselho.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 DE MARÇO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.877, DE 06 DE MARÇO DE 2025**ESTABELECE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXXIV SEMANA DA SOLIDARIEDADE DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a relevância do evento beneficente, com a participação de entidades que desenvolvem ações de esmerada implicação social que o agasalha de forma longaeva, **ESTABELECE** a composição da **Comissão Organizadora da XXXIV SEMANA DA SOLIDARIEDADE DE TUPÃ**, com realização no período de 08 a 11 de maio de 2025, integrada por **Cristiane Silva Guilherme (Presidente)**; **Maria José Luchi Bauer (Vice-Presidente)**; **Gabriel Macedo Ferreira Bassoli (1º Tesoureiro)** e **Wagner**

Luques de Oliveira (2º Tesoureiro); **Vitor Damasceno Cintra Santana (1º Secretário)** e **Laina Lopes Jacob (2ª Secretária)**; **Patrícia Fernandes Soares e Maria Regina de Oliveira Silva e Alves (Apoio de Organização)** e **Mariane Cuer Gava (Apoio de Divulgação)**, cabendo ao Colegiado a adoção das iniciativas relacionadas com a estruturação e o desfecho do empreendimento.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 DE MARÇO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 20.014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025****NOMEIA LUANE FERNANDES DOS SANTOS, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE INSPETOR DE ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerada a desistência formalizada pelo candidato classificado em 1º lugar Negro, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtida no Concurso Público **nº 01/2024**, em **2º lugar Negro**, **LUANE FERNANDES DOS SANTOS** (RG nº 62.959.818-6 - CPF nº 502.110.548-52 - PIS/PASEP Nº 2371679201/9), a partir de 25.02.2025 para o cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Inspetor de Alunos, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**NOMEIA BEATRIZ DE ARAUJO QUIQUETO DE OLIVEIRA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº **06/2022**, em **6º lugar PCD**, BEATRIZ DE ARAUJO QUIQUETO DE OLIVEIRA (RG nº 52.147.405-X – CPF nº 453.366.898-40-PIS/PASEP Nº 2106796188/9), a partir de 24.02.2025 para o cargo, de provimento efetivo, Grau PE-8, de Professor de Educação Infantil II, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 007/2025 - Processo Licitatório Nº3746/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 069/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E PRÉDIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES - DETENTORAS: A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 94.619,30; - BOARETO & RUIZ LTDA - VALOR: R\$ 4.992,10; CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS - VALOR: R\$ 10.782,06; GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP - VALOR: R\$ 13.970,00; OBRACRI LTDA - VALOR: R\$ 84.656,00. ASSINATURA: 11/02/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 11/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 011/2025 - Processo Licitatório Nº 094/2025 - Tipo de licitação: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviço de roçada mecanizada e caiação de terrenos baldios, vias públicas e praças, distribuídos na área urbana do município de Tupã, com fornecimento de todo material, equipamento, mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Tupã-SP, pelo período de 12 meses. Período de lançamento de propostas: A partir das 08h30min do dia 11/03/2025 às 08h30min do dia 24/03/2025. O edital e seus anexos encontram-se

disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 06/03/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 010/2025 - Processo Licitatório Nº 093/2025 - Tipo de licitação: Menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de materiais escolares destinados para a distribuição aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. Abertura: às 08h30min, do dia 23/03/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 06/03/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, ASSINADOS EM: 28/02/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2025. PROCESSOS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

N. 001/2025 - OSC: ASSOCIAÇÃO BETHEL DE TUPÃ - Objeto: Serviço Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) conforme meta estabelecida no plano de trabalho. Valor anual, até o limite de: Recursos Municipais = R\$ 96.000,00; Recurso Estadual = R\$ 54.000,00.

Representante da OSC: JÉSSICA DIAS LOUREIRO

N. 002/2025 - OSC: CASA DE ACOlhIMENTO ABRACE - Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS, da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na conformidade da política municipal de assistência social e do Plano de Trabalho. Valor anual, até o limite de: Recursos Municipais = R\$ 696.000,00; Recurso Estadual = R\$ 76.269,00; Recurso Federal = R\$ 60.000,00

Representante da OSC: SILAS GOMES DUARTE

N. 003/2025 - OSC: ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASBEAS LAR SANTO ANTÔNIO - Objeto: Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conforme Faixa Etária e Metas Estabelecidas no Plano de Trabalho. Valor anual, até o limite de: Recursos



municipais = R\$ 150.000,00; Recurso Estadual = R\$ 32.462,04.

Representante da OSC: IR. IVONETE DE OLIVEIRA

N. 004/2025 - OSC: LEGIÃO MIRIM DE TUPÃ - Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para a faixa etária de 15 a 17 anos com Metas Estabelecidas no Plano de Trabalho. Valor anual, até o limite de: Recurso Municipal: R\$ 42.725,00.

Representante da OSC: DIEGO JOSÉ SAIA

N. 005/2025 - OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ - APAE - Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e sua Família, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS, da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na conformidade da política municipal de assistência social e do Plano de Trabalho. Valor anual, até o limite de: Recursos municipais = R\$ 145.000,00; Recurso Estadual = R\$ 71.059,20; Recurso Federal = R\$ 64.800,00.

Representante da OSC: VALCIR GANDOLFI JÚNIOR

N. 006/2025 - OSC: APAE - RESIDÊNCIA INCLUSIVA - TOM MELHOR "DO SONHO À REALIDADE" - Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que esteja em processo de desligamento de instituições de longa permanência, na modalidade de Residência Inclusiva, com faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos. Valor anual, até o limite de: Recurso Municipal = R\$ 200.000,00; Recurso Estadual = R\$ 60.000,00; Recurso Federal = R\$ 120.000,00.

Representante da OSC: VALCIR GANDOLFI JÚNIOR

N. 007/2025 - OSC: NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO JOVEM APRENDIZ - Objeto: Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conforme Faixa Etária e Metas Estabelecidas em Plano de Trabalho. Valor anual, até o limite de: Recurso Municipal: R\$ 42.725,00.

Representante da OSC: EZIO ELISEU MIRANDA BARBOSA

N. 008/2025 - OSC: INSTITUIÇÃO CASA DOS VELHOS - Objeto: Serviço de Acolhimento na Modalidade Abrigo Institucional para Idosos (ILPI), com 60 (sessenta) anos ou mais. Valor anual, até o limite de: Recursos municipais = R\$ 804.000,00; Recurso Estadual = R\$ 166.368,00; Recurso Federal = R\$ 40.800,00.

Representante da OSC: BENEDITO MARQUEZIM

N. 009/2025 - OSC: ASSISTÊNCIA SOCIAL "JOANA D'ARC" - Objeto: Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conforme Faixa Etária e Metas Estabelecidas em Plano de Trabalho. Valor anual, até o limite de: Recursos Municipais = R\$ 72.000,00; Recurso Estadual = R\$ 86.700,00.

Representante da OSC: WAGNER LUQUES DE OLIVEIRA

N. 010/2025 - OSC: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA DE TUPÃ - Objeto: Serviço de Proteção Social Básica - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Na Faixa Etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS, da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na

conformidade da política municipal de assistência social e do Plano de Trabalho. Valor anual, até o limite de: Recursos Municipais = R\$ 75.000,00.

Representante da OSC: ABRAÃO MARTINS DE OLIVEIRA

N. 011/2025 - OSC: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DR. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO VIOLANTE" - Objeto: Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conforme Faixa Etária e Metas Estabelecidas no Plano de Trabalho. Valor anual, até o limite de: Recursos Municipais = R\$ 220.000,00; Recurso Estadual = R\$ 133.104,00

Representante da OSC: CELSO SPINARDI

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N. 001/2025-S - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

Objeto: Integrar a CONVENIADA à rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o Sistema Único de Saúde - SUS, de modo a caracterizá-la, para os serviços pactuados no Plano de Trabalho que integra o presente Termo, como um polo de atendimento em saúde que garanta aos usuários atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde, em ação conjunta a ser desenvolvida entre o MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a CONVENIADA, repassando-lhe, em contrapartida, a subvenção social autorizada pela Lei Municipal nº 5.319, de 4 de fevereiro de 2025, para custeio das atividades gerais da conveniada.

Valor total estimado (global): R\$ 2.592.000,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais)

Vigência: até 31/12/2025

Assinatura: 07/03/2025

Prefeito Municipal: RENAN VICTOR PONTELLI

Representante da Conveniada: VALDIR ANTONIO BETTIO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

TTSITUP0002_SITUP10

CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Tupã - SP



Estudo de Impacto de Vizinhança

ERB: TTSITUP0002_SITUP10

CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Município: Tupã

Dezembro de 2024



INTRODUÇÃO

Este Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV possui como finalidade compor o processo de regularização de uma infraestrutura passiva de suporte, implantada por empresa distinta da operadora de telecomunicação, denominada TORRES DO BRASIL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.109/0001-21, (ou seja, a infraestrutura passiva foi levantada por uma pessoa jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte) para a instalação de antenas de telecomunicação móvel, conhecida como Estação Rádio Base (ERB) destinada ao Serviço Móvel de Telecomunicação Especializado (serviço este essencial para o desenvolvimento socioeconômico do País), caracterizado como bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social pela Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2021, que regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Conforme o Art. 37 do Estatuto (Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001), o Estudo de Impacto de Vizinhança “será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento”. Deve incluir, no mínimo, a análise dos impactos quanto ao adensamento populacional, os equipamentos urbanos e comunitários, o uso e ocupação do solo, a valorização imobiliária, a geração de tráfego, a demanda por transporte público, a paisagem urbana, o patrimônio natural e cultural.

A elaboração deste estudo segue as normas estabelecidas pela Agência nacional das Telecomunicações (ANATEL) conforme a Resolução nº 700 de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regulamento sobre a Avaliação da Exposição Humana a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos Associados à Operação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação, Lei Federal nº 11.934 de 05 de maio de 2009, que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências e a Lei Complementar nº 371 de novembro de 2019 que dispõe sobre o plano diretor de desenvolvimento sustentável, Lei Municipal nº 5143, de 25 de abril de 2023 que



dispõe sobre o procedimento para instalação de infraestrutura de suporte para Estação transmissora de Radiocomunicação .

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV permite caracterizar a implantação e a operação desta Estação Radio Base, ao ser implantado no Rua Antonio Dijigow, S/nº, no município de Tupã - SP; e têm como objetivo instruir o processo de regularização no âmbito Municipal.



Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS	6
1.1. Responsável Legal do empreendimento	6
1.2. Responsável técnico	6
1.3. Dados do empreendimento	6
1.4. Objetivo e Justificativa	8
2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	10
3. EMISSÃO DE RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA	15
3.1. Radiação de rádio frequência	15
3.2. Efeitos biológicos das radiações não ionizantes	16
3.3. Padrões e limites internacionais de níveis de densidade de potência 17	
3.4. Níveis teóricos de densidade de potência	18
4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	18
5. DEMOGRAFIA E INFORMAÇÕES SOCIAIS	19
5.1. História	19
5.2. Formação Administrativa	20
6. AREA DE INFLUÊNCIA	21
6.1. Definição da Área de Influência	21
6.2. Área de Influência Direta	21
6.3. Área de Influência Indireta	22
7. INFRAESTRUTURA URBANA	23
7.1. Sistema viário	23
7.2. Drenagem, Esgotamento e Abastecimento de Água e Coleta de Resíduos	23
7.3. Energia	23
8. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ANTROPICO	23



8.1. Adensamento Populacional.....	23
8.2. Equipamentos Urbanos e Comunitários	24
8.3. Uso e Ocupação do Solo.....	24
8.4. Valorização e Desvalorização Imobiliária	25
8.5. Impacto Visual.....	26
8.6. Geração de Resíduos Sólidos	26
8.7. Emissão de ruído	26
8.8. Alteração da topografia e erosão superficial.....	26
8.9. Geração de radiação eletromagnética.....	26
8.10. Ondas de radiofrequência	27
8.11. Efeitos biológicos das radiações não ionizantes	27
9. TABELA DE MATRIZ DE IMPACTO.....	28
10. CONCLUSÃO	31
11. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS	33
12. FOTOS	35
13. ANEXOS (ART, BOLETO e COMPROVANTE DE PAGAMENTO)	37



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Responsável Legal do empreendimento

Razão Social	TORRES DO BRASIL S.A.
Nome Fantasia	TBSA
C.N.P.J	38.350.109/0001 -21
Endereço	Rua Henri Dunant, nº780 Andar 10 Torre B, Bairro: Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo
Telefone	(11) 4313-4620

1.2. Responsável técnico

Razão Social	CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Nome Fantasia	CR2 TELECOM
C.N.P.J	05.682.876/0001-89
Responsável	Eng. Ambiental: Lucas Morais Guastali E-mail: lucas.morais@cr2telecom.com.br
Telefone	(19) 3113-9000
Endereço	Rua Rio Branco, nº 70, Sala 48 – Andar 4, Centro, Americana – SP, CEP: 13478-040.

1.3. Dados do empreendimento

Nome da ERB	TTSITUP0002_SITUP10
Empreendimento	Estrutura metálica de 40 metros de altura
CNAE	61.10-8-03 – Serviço de comunicação multimídia

Endereço	Rua Antonio Dijigow, S/nº, Bairro: Parque das Nações CEP:17.610-720, Tupã- SP
Área Licenciada	400,00 m²;
Coordenadas	Latitude: - 21.92919 Longitude: - 50.529266

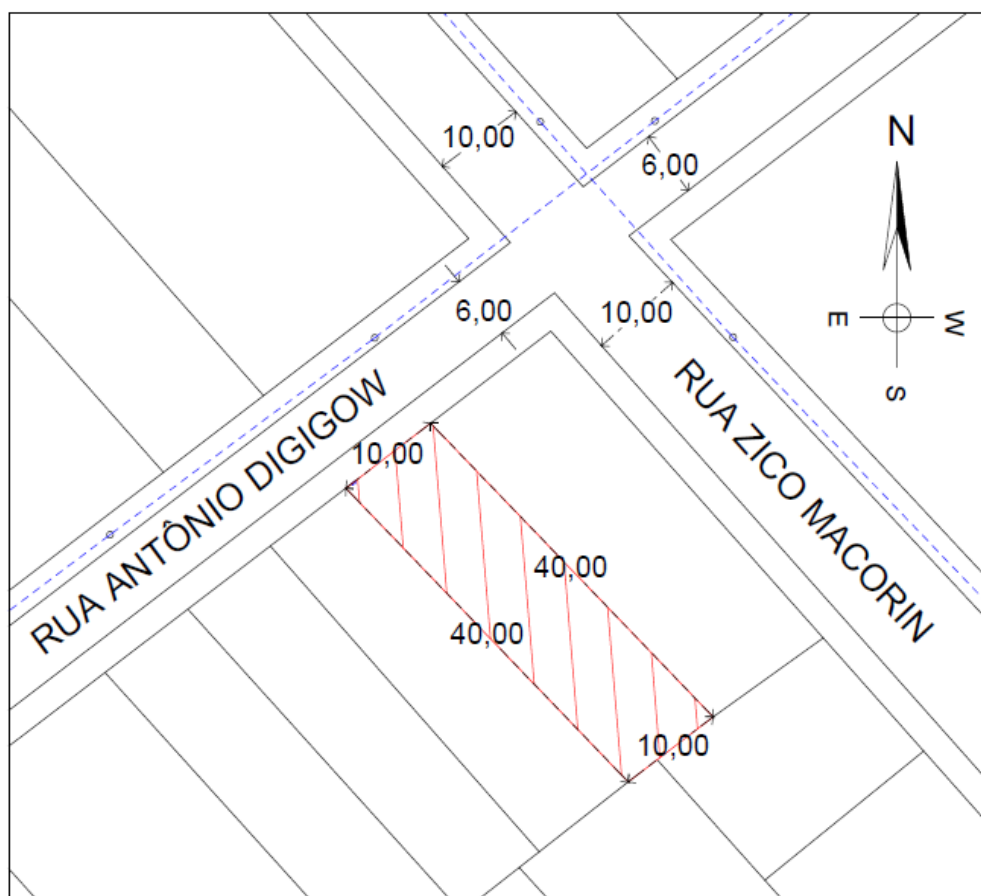


Figura 1: Croqui de Localização

Fonte: TBSA



1.4. Objetivo e Justificativa

Visando atender às normas e diretrizes ambientais, envolvendo a implantação e o funcionamento de uma Estação de Rádio Base, denominada TTSITUP0002_SITUP10, foi elaborado o presente Estudo de Impacto de Vizinhança.

Este instrumento origina-se da síntese conceitual da avaliação dos impactos ambientais, na qual se define como um processo de exame das consequências futuras de uma ação presente ou proposta (Sánchez, 2008, p.43), podendo também ser utilizado para quantificar e qualificar os impactos ambientais que ocorreram no passado ou estão ocorrendo no presente, possibilitando assim, um prognóstico da situação futura em virtude da fundamentação realizada do meio em torno do empreendimento.

O advento da Telefonia Móvel Celular é uma das tecnologias que modificaram profundamente e de forma definitiva, o desenvolvimento da comunicação, da economia, do entretenimento, além de se tornar também, uma extensão dos hábitos das pessoas que o utilizam. (Campos Jr, 2007).

Atualmente, a Telefonia Móvel Celular é composta por terminais móveis (celular), Estações Rádio Base (ERB) e centrais de comutação e controle (CCC), cuja estrutura é dimensionada para atender uma determinada região, ou área de cobertura, sendo dividida em sub-regiões, denominadas células. Cada célula possui uma ERB locada em seu centro, permitindo a realização de ligações entre terminais celulares e deles com telefones fixos comuns, através de interconexão com os seus elementos.

A implantação de ERB possui uma abrangência limitada tecnicamente pela potência instalada, ou seja, pela demanda de tráfego existente na região de cobertura. Segundo Cordeiro (2006), a área de atendimento de uma ERB depende dos seguintes aspectos:

- Altura da estrutura vertical existente;
- Grau de urbanização e altura das edificações;
- Grau de arborização das ruas;
- Inclinação do terreno;



- Irregularidades naturais do relevo;
- Potência de transmissão e ganho das antenas.

Conseqüentemente, a geometria da área atendida por uma determinada ERB pode ser extremamente variada, devido a obstáculos naturais, proporcionando assim, espaços sem recepção dos sinais, denominados áreas de sombra. A existência destes espaços pode fazer com que a célula não seja uma região simplesmente conexa, aumentando desta forma a complexidade da sua área de cobertura.

Usualmente, quando a demanda de tráfego cresce dentro de uma determinada célula, a criação de novas sub-regiões se faz necessário para evitar que o sinal fique deficitário. Desta forma, a potência dos transmissores das células existentes é sensivelmente reduzida e nova células são adicionadas para complementar a cobertura das remanescentes.

Outra solução consiste na setorização e redimensionamento de uma célula, ou seja, a dimensão da célula deve adequar-se a densidade de tráfego telefônico (ASSUNÇÃO; MIRANDA, 2002).

Nessas sub-regiões, quanto maior for o tráfego, menor será a sua dimensão, uma vez que o número de canais disponíveis por célula é limitado. Isto indica, por exemplo, que em áreas centrais de uma cidade, as células sejam menores do que aquelas das áreas suburbanas.

O objetivo da implantação da estrutura para instalação de Estação Rádio Base (ERB) é proporcionar um local para que as operadoras de Telefonia Móvel possam instalar suas antenas e assim obter uma área de cobertura com níveis de sinal satisfatórios e capacidade de tráfego suficiente para atender aos padrões de qualidade do sistema móvel exigidos pela ANATEL e adotados pelas operadoras de Telefonia Móvel Celular.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Conceitos Técnicos e Operacionais do Empreendimento

A Telefonia Móvel é um sistema de comunicação sem fio (wireless), que permite a comunicação por voz, vídeo, mensagens alfanuméricas, envio de foto e acesso à internet, sem a perda da mobilidade do usuário (MEDEIROS, 2004).

Esse sistema é composto basicamente de três elementos, compreendendo:

- a) Central de Comando e Controle (CCC);
- b) Estação Móvel (EM);
- c) Estação de Rádio Base (ERB).

Sua estrutura é dimensionada para atender uma determinada região, ou área de cobertura, sendo dividida em sub-regiões, denominadas células. Cada célula possui uma ERB locada em seu centro, que está conectada a uma CCC, que tem interconexão com o serviço telefônico fixo comutado (STFC) e a outras CCCs, permitindo chamadas entre os terminais celulares e deles com os telefones fixos comuns (HENRIQUES; MARTINS, 2004), conforme exemplificação na imagem.

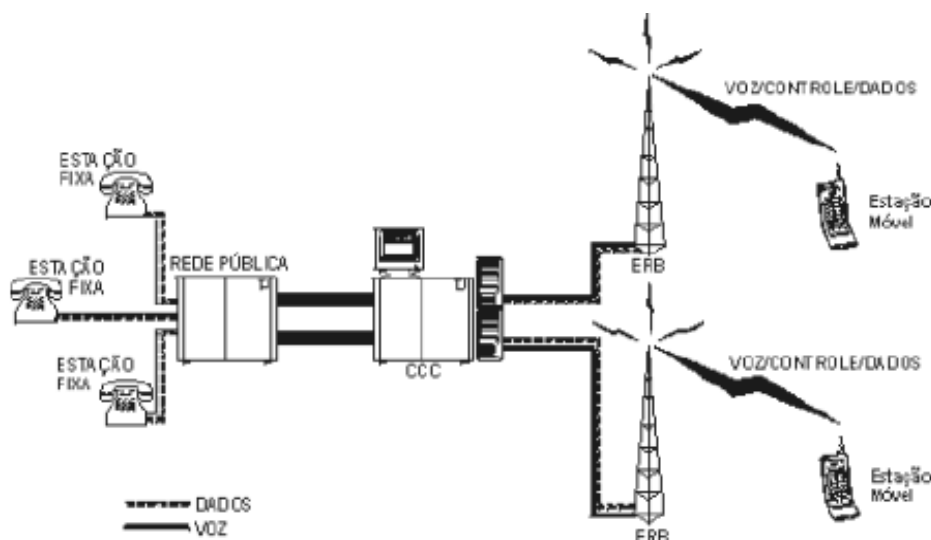


Figura 2: Esquema ilustrativo da estrutura de telefonia móvel celular

Fonte: Internet



A arquitetura do sistema pode prever a existência de uma Base Station Controller (BSC), cuja finalidade é concentrar duas ou mais ERBs, intermediando a comunicação entre elas e a CCC, ou a necessidade de uma Unidade Repetidora (UR), que trabalha apenas como repetidora dos canais do sistema retransmitindo as informações entre duas ERBs, entre BSC e ERBs ou entre a CCC e ERBs. Na UR não há processamento local, ou seja, emissão de sinal para atendimento da região circunscrita, mas apenas há recepção, filtragem e retransmissão do sinal para os demais elementos do sistema.

Aspectos Teóricos da Radiação Eletromagnética

De acordo com Medeiros (2001), radiação eletromagnética pode ser conceituada como sendo “a propagação de energia no espaço por meio da associação dos campos elétricos e magnéticos variáveis no tempo e que são caracterizados pela sua frequência ou comprimento de onda”. Esta energia pode ser propagada inclusive no vácuo e em algumas vezes, apresentar-se sob forma corpuscular (DEWES, 2006).

Segundo Passos (2007), as radiações eletromagnéticas podem ser classificadas em duas classes:

- 1) Radiação Ionizante:** são aquelas que se caracterizam pela capacidade de ionizar átomos da matéria com os quais interagem.
- 2) Radiação Não Ionizante:** como o próprio nome diz, são as que não possuem energia capaz de produzir emissão de elétrons de átomos ou moléculas com as quais interagem.

O mesmo autor citado acima afirma que as radiações não ionizantes são caracterizadas por possuir energia menor que 10 e V em uma faixa de frequência que varia desde 0 (zero) Hz (campo estático) até a 10¹⁴ Hz (ultravioleta), além de possuir um comprimento de onda inferior a 200nm.

Conceitos Básicos das Ondas e Campos Eletromagnéticos

De acordo com Maxwell, as ondas eletromagnéticas surgem como consequência de dois efeitos: um campo magnético variável produz um campo elétrico, e um campo elétrico variável produz um campo magnético, de modo que

esses campos se propagam pelo espaço e têm propriedades típicas de uma onda: refração, difração, interferência e transporte de energia (SILVA, 2003).

Os vetores (E) e (H) são perpendiculares um ao outro e à direção de propagação da onda eletromagnética, conforme ilustra a imagem.

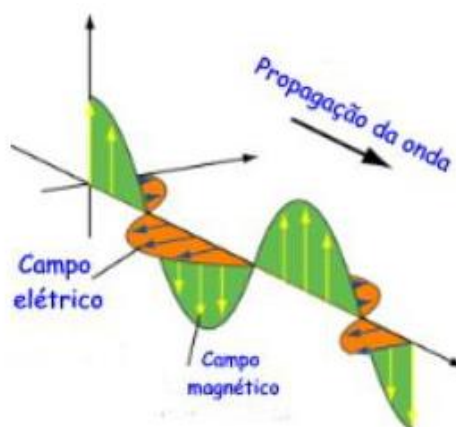


Figura 3: Ilustração da dissipação da onda eletromagnética

Fonte: Internet

Max) seja a onda eletromagnética, a velocidade de sua propagação é sempre igual ao valor da velocidade da luz ($c = 3 \times 10^8$ m/s).

Quando a propagação da onda se der no espaço livre, assumindo os parâmetros relativos ϵ , μ , permissividade elétrica do meio e a permeabilidade do meio respectivamente, conduzem a impedância intrínseca do espaço livre, medida em Ω e representada pela expressão:

$$\eta_0 = \sqrt{\frac{\mu_0}{\epsilon_0}} = 120\pi$$

Tal que:

η_0 : impedância de onda em F/m

μ_0 : permeabilidade do meio em H/m

ϵ_0 : permissividade elétrica

De acordo com Passos; Souza e Righi (2007), outra característica relevante das ondas eletromagnéticas são os denominados “campos”, ou seja, zonas do espaço em que as forças se manifestam. À medida que se afasta da

fonte radiante, os campos eletromagnéticos mudam suas características, podendo ser definidas em duas regiões distintas, conforme descrição:

- a)** Campo próximo - É uma região no espaço localizado na proximidade de uma fonte radiante, cuja distancia “d” é menor do que um comprimento de onda do campo irradiado, sendo expressa pela função:

$$d < \frac{2D^2}{\lambda}$$

Tal que:

D = maior dimensão da fonte irradiante

λ = comprimento de onda

Nessa região, não existe uma relação direta entre os dois campos, podendo haver variações substanciais no valor da impedância de onda, além do predomínio do campo elétrico em algumas regiões e campo magnético em outras.

Devido à estrutura do campo eletromagnético não ser homogênea são necessários cálculos / medições dos dois campos para caracterizar o ambiente eletromagnético, sendo que, à medida que a onda se afasta da fonte, a energia fica igualmente dividida entre os campos elétricos e magnéticos para o meio sem perdas (SCUDELER, 2005).

b) Campo distante: é a região do espaço onde os componentes de campo (E e H) e a direção de propagação são mutuamente perpendiculares, tendo uma característica de onda plana. Esta região se inicia a partir da distância onde o comprimento de onda é maior que o campo irradiado pela fonte. Esta distância d é expressa por:

$$d < \frac{2D^2}{\lambda}$$

Tal que:

D = maior dimensão da fonte irradiante

λ = comprimento de onda

Na condição de campo distante, os campos elétrico e magnético estão em fase e o quociente nos dá a impedância intrínseca do meio e para o espaço livre é igual a 377Ω (SCUDELER, 2005).

Geralmente os campos eletromagnéticos são quantificados em termos de intensidade de campo elétrico “E”, expressa em volts por metro – V/m, intensidade de campo magnético “H”, expressa em ampères por metro – A/m (PAULINO, 2002).

O produto vetorial $E \times H$ é o vetor de Poynting, sendo definido como o fluxo da energia local por unidade de área. Ele pode ser interpretado como a densidade de potência “S”, cuja unidade é W/m^2 (SCUDELER, 2005). De acordo com o autor da citação o anterior, através dos valores das amplitudes dos campos de uma onda plana harmônica no tempo e no espaço, a densidade de potência “S” é dada pela amplitude do vetor de Poynting, conforme expressão:

$$S = \frac{E^2}{\eta_0} \text{ ou } S = \eta_0 \cdot H^2$$

Tal que:

η_0 – impedância intrínseca do meio em F/m

Espectro Eletromagnético

O espectro eletromagnético reúne de forma prática e resumida a classificação das distintas ondas eletromagnéticas, a partir do valor da frequência correspondente a cada tipo, o qual recebe uma denominação especial: ondas de rádio, micro-ondas, radiação infravermelha, luz (radiações visíveis), radiação ultravioleta, raios X, raios gama. Podem também ser classificadas segundo outras duas variáveis: energia e comprimento de onda, permitindo uma clara diferenciação entre elas (PASSOS; SOUZA, 2007).

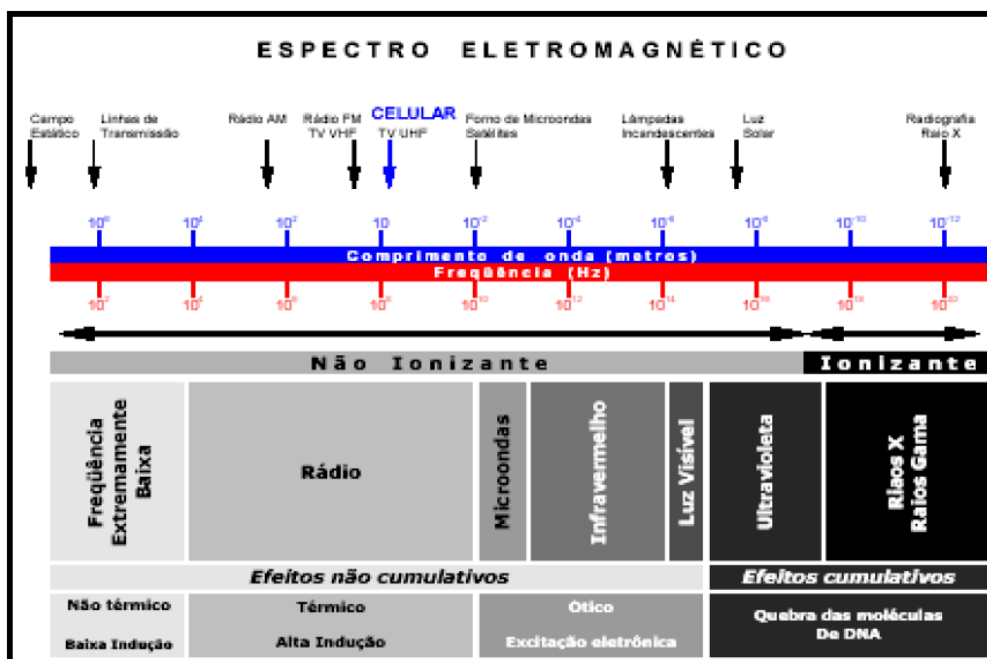


Figura 4: Espectro Eletromagnético

Fonte: PASSOS; SOUZA, 2007

3. EMISSÃO DE RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA

Devido à especialidade do tema, neste estudo será apresentada uma breve descrição a respeito da geração de ondas eletromagnéticas por antenas de Estações Rádio Base e suas principais consequências, em vista dos aspectos ambientais.

3.1. Radiação de rádio frequência

Quando o usuário utiliza a conexão à internet pelo sistema 4G, os sinais de radiofrequência (RF) são transmitidos entre a antena do receptor/transmissor e a antena da ERB mais próxima. Posteriormente, esses sinais são transmitidos entre a ERB e a central, para que sejam encaminhados ao destino final em qualquer lugar que haja conexão à internet.

As radiações de RF estão compreendidas na faixa de 300 Hz e 300 GHz.

A seguir apresentaremos alguns exemplos de ondas eletromagnéticas de RF.



FONTE	FREQUÊNCIA
Monitores e vídeos	0,003 a 0,030
Rádio AM	0,030 a 3 MHz
Fornos de indução	0,3 a 3 MHz
Equipamentos médicos	3 a 30 MHz
Rádio FM	30 a 300 MHz
Telefones celulares, televisores, lâmpadas	300 a 3.000
Radar, satélites, comunicação por microondas	3.000 a 30.000
Sol	3.000 a 300.000

As ondas eletromagnéticas de RF, assim como a luz visível e as ondas eletromagnéticas infravermelhas são do tipo de radiação não ionizantes. Estas radiações, juntamente com as radiações ionizantes, como os raios-X e a radiação gama, compõem o espectro eletromagnético.

Os campos de RF de fontes naturais possuem baixa potência. Um exemplo seria a intensidade de potência do sol (fonte primária de energia) é aproximadamente $1\text{mW}/\text{cm}^2$. Segundo estudos realizados nos Estados Unidos o valor médio de background encontrado em grandes cidades é da ordem de $50\text{W}/\text{m}^2$. Este valor seria devido às radiações emitidas por antenas e equipamentos de rádio, de televisão, de telecomunicações e outros. Os níveis de radiação encontrados em residências seriam da ordem de $10\text{W}/\text{m}^2$. Desta forma, podemos concluir que as radiações não ionizantes estão presentes no dia a dia de todos e diversas maneiras.

3.2. Efeitos biológicos das radiações não ionizantes

Quando se discutem os efeitos adversos das radiações sobre a saúde humana, deve-se ressaltar a diferença entre os efeitos das radiações ionizantes e não ionizantes.

Existe uma barreira no espectro eletromagnético que divide as radiações em dois grandes blocos. Essa barreira está localizada logo após a frequência de luz visível. As radiações de frequência inferior à barreira são as chamadas radiações não ionizantes e as radiações de frequência acima da barreira são chamadas de radiação ionizante.

As **radiações ionizantes** possuem energia suficiente para quebrar as ligações químicas das moléculas presentes no corpo humano, ionizando tais partículas, podendo, com isto, causar efeitos adversos sobre o homem, tais



como câncer. Porém, o uso das radiações ionizantes em quantidades delimitadas e controladas pode ser útil ao ser humano, como é o caso da radiografia (utilizando os Raios-X).

As radiações de radiofrequência (RF), **não ionizantes**, são muito fracas e não possuem energia suficiente para quebrar tais ligações e não têm seu efeito cumulativo, por isso, não geram estes efeitos adversos sobre o homem. As frequências utilizadas nos sistemas de telecomunicação (rádio, TV, telefonia celular) são radiações não ionizantes.

3.3. Padrões e limites internacionais de níveis de densidade de potência

Internacionalmente, várias diretrizes, recomendações e padrões já foram publicados por diversos órgãos. Os padrões mais aceitos mundialmente são aqueles desenvolvidos pelos seguintes órgãos:

- Institute of Electrical and Electronics Engineers and American National Standards Institute (ANSI/IEEE)
- International Commission on Non-Ionizing Radiation Protection Institute (ICNIRP)
- Council on Radiation Protection and Measurements (NCRP)
- International Radiation Protection Association/International Non-ionizing Radiation Committee (IRPA/INIRC)

Compete, a operadora que fizer uso da infraestrutura, observar as diretrizes da Resolução ANATEL nº 700/18, que aprovou o regulamento sobre limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências de 09 kHz a 300 GHz.

As diretrizes definidas pela ANATEL também estabelecem limites máximos de densidade de potência para ambientes de trabalho, considerando os aspectos de saúde ocupacional e segurança do trabalho, e para ambientes abertos, considerando aspectos socioambientais. As tabelas seguintes apresentam estes valores.

Valores máximos permitidos para exposição ocupacional

Faixa de frequência	Limite de densidade de potência (W/m ²)	Limite de densidade de potência (mW/cm ²)
10 - 400	10	01
400 -	f/40	F/400
2 - 300	50	05

Valores máximos permitidos para ambientes externos

Faixa de frequência	Limite de densidade de potência (W/m ²)	Limite de densidade de potência (mW/cm ²)
10 - 400	02	01
400 -	f/200	F/400
2 - 300	20	05

3.4. Níveis teóricos de densidade de potência

Para a Estação Rádio Base abordada será realizado um estudo para determinar os níveis de intensidade de campo e densidade de potência na área de entorno desta, quando solicitado por órgão ou autoridade competente.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

O empreendimento proposto constitui dos seguintes elementos:

- Recuo Frontal:** 1,50 metros
- Recuo Lateral:** 1,50 metros
- Recuo ao Fundo:** 1,50 metros
- Torre metálica** de 40 metros de altura;
- Gabinetes BTS (Outdoor);
- Antenas de radiofrequência;



- Antena de MW;
- Base em concreto para fixação da torre e dos gabinetes;
- Equipamentos de proteção contra descargas atmosféricas e
- Sinalização de balizamento noturno.:
- Cercamento do Local de Implantação (Área Locada)
- bases de concreto armado para equipamentos conforme projeto;
- eletrodutos e cabos (elétrica e transmissão);
- ferragens (esteiramentos, skid metálico e suportes das antenas);
- equipamentos (bastidores de serviço);
- sistema irradiante (cabos e antenas);

5. DEMOGRAFIA E INFORMAÇÕES SOCIAIS

Tupã, é uma cidade localizada no Estado de São Paulo, possui uma área de 627,986 km² e 63.928 habitantes, o que resulta na marca de 101,80hab/km² (IBGE,2022).

5.1. História

Tupã, foi fundada em 12 de outubro de 1929, por Luiz de Souza Leão numa região de floresta virgem, localizada no espigão dos rios do Peixe e Feio (ou Aguapeí), traçado da Ferrovia.

O nome escolhido – TUPÃ, o Deus do Trovão ou Espírito Bom - evoca uma homenagem aos primitivos habitantes do local, os índios. O crescimento e o desenvolvimento da cidade tiveram a participação direta dos imigrantes que também ajudaram a ocupar o interior do Estado de São Paulo. São as colônias de Letos, Japoneses, portugueses, italianos, espanhóis, sírios, etc., que com seus usos e costumes, sua força de vontade e principalmente o seu trabalho deram uma contribuição muito grande para Tupã.



5.2. Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Tupã, pelo Decreto n.º 6.720, de 02-10-1934, subordinado ao município de Glicério.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937 Tupã é distrito judiciário do município de Glicério.

Elevado à categoria de município com a denominação de Tupã por Decreto-lei Estadual n.º 9.775, de 30-11-1938, sendo desmembrado dos municípios de Glicério: Araçatuba, Birigui e Marília. Constituído de 5 distritos: Tupã, Parnaso, Iacri, Rinópolis e Bastos. Instalado em 01-01-1939.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943 o município de Tupã é constituído de 5 distritos: Tupã, Bastos, Iacri, Parnaso e Rinópolis - e pertence ao termo da comarca de Pompéia.

O Decreto-lei Estadual n.º 14.334, de 30-11-1944, desmembra do município de Tupã os distritos de Bastos e Rinópolis, elevando-os à categoria de município. Pelo mesmo Decreto-Lei Tupã adquiriu do município Pompéia o distrito de Varpa.

Pela Lei Estadual n.º 233, de 24-12-1948, é criado o distrito de Arco-Íris e anexado ao município de Tupã.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944 a 1948, o município é constituído de 5 distritos: Tupã, Arco - Iris, Iacri, Parnaso e Varpa.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955 município é constituído de 5 distritos: Tupã, Arco-Íris, Parnaso, Iacri e Varpa.

A Lei Estadual n.º 5.285 de 18-02-1959, desmembra do município de Tupã o distrito de Iacri, elevado à categoria de município. A Lei também cria o distrito de Universo, com território desmembrado do distrito de Iacri e o anexa ao município de Tupã.

Em divisão territorial datada de 01-VII-1960 o município de Tupã é constituído de 5 distritos: Tupã, Arco-Íris, Parnaso, Universo e Varpa.

A Lei Estadual n.º 8.550, de 30-12-1993, desmembra do município de Tupã o distrito de Arco-Íris, elevado à categoria de município.



Em divisão territorial datada de 2001 o município é constituído de 4 distritos: Tupã, Parnaso, Universo e Varpa. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2014.

6. AREA DE INFLUÊNCIA

Para avaliarmos os impactos causados pela implantação e operação deste tipo de empreendimento, é necessário fazer uma caracterização das condições atuais da região onde se pretende realizar a intervenção.

6.1. Definição da Área de Influência

A área geográfica a ser afetada direta ou indiretamente pelos impactos decorrentes da implantação e funcionamento de um empreendimento é chamada área de influência.

Tendo em vista as características distintas deste tipo de empreendimento, a definição e a delimitação de uma área de influência ambiental tornam-se extremamente difíceis, se adotados os mesmos critérios utilizados para outros empreendimentos, como indústrias, estabelecimentos comerciais e shopping-centers. Em vista disto, para a definição da área de influência das estações de rádio base, serão adotados critérios específicos para o meio antrópico;

6.2. Área de Influência Direta

A Área de Influência Direta (AID), considerando que a estação está localizada em uma área urbana, será de 50 metros.



7. INFRAESTRUTURA URBANA

Entende-se por Infraestrutura Urbana o sistema de serviços públicos de uma cidade, como rede de esgoto, abastecimento de água, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica.

7.1. Sistema viário

É o conjunto de ruas, avenidas, estradas pavimentadas ou não sinalização e passeio ao entorno do empreendimento.

A estrutura metálica será implantada na Rua Antonio Dijigow, S/nº, no município de Tupã no Estado de São Paulo. Empreendimento este que não depende de medidas drásticas para sua realização, visto que a entrada e saída de maquinários pesados é somente na fase de obras, pois se trata de empreendimento de pequeno porte e não a presença de funcionários no local.

7.2. Drenagem, Esgotamento e Abastecimento de Água e Coleta de Resíduos

Por se tratar de uma obra de rápida finalização, os resíduos serão gerados somente na sua fase de implantação, não a necessidade de vagas de garagem, como em projeto a sua área construída não será totalmente impermeabilizada facilitando a drenagem, o empreendimento não necessita de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, pois não a presença de funcionários no local.

7.3. Energia

No empreendimento foi executado um padrão de entrada de energia, seguindo as normas da concessionária de energia local (EDP), para o relógio medidor de uso exclusivo, também será executado um sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

8. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ANTROPICO

8.1. Adensamento Populacional

O adensamento é um fenômeno associado ao crescimento populacional de um determinado local, bairro ou cidade, que tem como resultado o uso intensivo do espaço urbano. A congestão dos centros urbanos, deficiências de espaços viários, de vagas de estacionamentos de veículos, a carência de



espaços livres; e os impactos ambientais são questões que se destacam na análise dos espaços urbanos.

A implantação e operação desta ERB em relação à influência sobre o adensamento populacional observado, avalia-se que a futura instalação no local não apresentará qualquer relação com este aspecto, pois o empreendimento não apresenta características de atração de núcleos habitacionais e a sua operação é realizada sem a presença de funcionários.

8.2. Equipamentos Urbanos e Comunitários

De acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Capítulo II, Artigo 4º, Parágrafo 2º, são considerados comunitários, “os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares”. Tais equipamentos funcionam como suporte material para a prestação de serviços básicos de saúde, educação, segurança, esporte e lazer (Torres, 2000). Além disso, a existência destes componentes é considerada como fator importante de bem-estar social e de apoio ao desenvolvimento econômico, bem como de ordenação territorial e de estruturação dos aglomerados urbanos. (Moraes et al., 2008).

Visto que o empreendimento opera remotamente e não possui característica de atração populacional, bem como também não existem equipamentos urbanos e comunitários na área de influência do empreendimento, pode-se considerar que a infraestrutura é neutra quanto este aspecto.

8.3. Uso e Ocupação do Solo

A organização espacial da cobertura e uso do solo fundamenta-se em função das atividades (ou ausência delas) da sociedade humana, gerando importantes transformações nos aspectos sistêmicos da paisagem.

Em virtude da ocupação humana da região do empreendimento, pouco resta da paisagem original. As atividades antrópicas ocorridas no decorrer do processo evolutivo e o desenvolvimento regional ocasionaram a descaracterização da paisagem original em toda a extensão da área estudada.

A área de influência direta localiza-se em zona urbana, sendo composta por um mosaico contendo os mais diferentes tipos de uso do solo. Predominam



na região residências unifamiliares, pousadas, comércios locais, restaurantes, bares dentre outros.

Avalia-se que o empreendimento não provoca interferência alguma sobre o uso e ocupação do solo da região.

8.4. Valorização e Desvalorização Imobiliária

Segundo Davidson Acioly (1998), a implantação de diferentes tipos de empreendimentos, pode gerar duas situações impactantes quanto à valorização imobiliária em relação às suas vizinhanças: o aumento do custo do solo urbano, gerado pela implantação de benfeitorias e ou empreendimentos que aumentem a atratividade da área e conseqüentemente à procura por imóveis; a diminuição do custo do solo urbano, causado em geral pela implantação de atividades geradoras de algum tipo de poluição ou transtorno.

Assim, o conjunto de intervenções, quer sejam de melhoria da infraestrutura, ou de implementação de novos equipamentos para o uso da comunidade, ou pela qualificação paisagística e ambiental, ou ainda pela geração de novas oportunidades de trabalho, correspondem ao incentivo para a implantação de novos estabelecimentos prestadores de serviços, comerciais e residenciais.

Desta forma, em virtude da expansão populacional e turística observada no local e do amplo desenvolvimento do turismo e do comércio local há a necessidade da implantação e implementação de uma rede de comunicação que abrange e atenda a essa demanda. É relevante destacar que o segmento da telecomunicação teve um desenvolvimento importante a fim de se inserir nesta transformação.

Em relação ao empreendimento, considerando o histórico e as características de implantação e operação de uma ERB, pondera-se que não há indícios de desvalorização na área de influência direta, visto que este tipo de estrutura está cada vez mais presente nas paisagens. Normalmente, os aspectos que poderiam interferir positivamente ou negativamente na valorização imobiliária da região são efetivamente controlados pela operadora ou não se aplicam ao empreendimento.

Deste modo, avalia-se que o empreendimento é neutro em relação à possibilidade de alteração da valorização imobiliária da região.



8.5. Impacto Visual

Apesar de sua interferência no cenário urbano, a estrutura metálica vem se somar a outros elementos tecnológicos comuns e indispensáveis à sociedade urbana moderna e igualmente modificadores da paisagem.

Portanto, sob o ponto de vista da classificação, o impacto visual gerado por este empreendimento é de caráter negativo, abrangência local, de curto prazo, reversível e fator ambiental importante. O impacto pode ser classificado como pouco significativo.

8.6. Geração de Resíduos Sólidos

A operação do empreendimento não gera quantidade significativa de resíduos sólidos, uma vez que, após a montagem, os equipamentos são operados de forma remota por sinal de rádio, não requerendo, portanto, a presença de funcionários no local, nem emitindo qualquer tipo de efluente líquido ou gasoso.

8.7. Emissão de ruído

Não há geração de ruídos decorrentes do funcionamento de um Estação Radio Base, pois a tecnologia modernizada, permite que todo o sistema eletrônico esteja acoplado dentro da estrutura verticalizada. Os componentes eletrônicos utilizados dispensam a necessidade de equipamentos de ventilação e/ou ar condensado.

Portanto, na classificação global de significância, tal impacto é nulo.

8.8. Alteração da topografia e erosão superficial

A instalação de um Site necessita apenas da área de fixação da estrutura, portanto, não há influência na topografia do solo, tendo em vista que, além do fato de a área ser relativamente pequena, a intervenção ocorre apenas na local da base de fundação da estrutura. Esse impacto é classificado como desprezível.

8.9. Geração de radiação eletromagnética

Os valores estimados para a densidade de potência na área de entorno do local de implantação da ERB são bastante reduzidos, e estão dentro dos limites estabelecidos pela ANATEL.



Em vista disto, o impacto relacionado à geração de radiação de radiofrequência é classificado como não importante e de magnitude regional. Além disto, é caracterizado por ser reversível, visto que a emissão de radiação cessará imediatamente se a estação for desativada, e de curto prazo de ocorrência. Portanto, tal impacto é classificado como pouco significativo.

8.10. Ondas de radiofrequência

Quando o usuário utiliza a conexão à internet pelo sistema 4G, os sinais de radiofrequência (RF) são transmitidos entre a antena do receptor/transmissor e a antena da ERB mais próxima. Posteriormente, esses sinais são transmitidos entre a ERB e a central, para que sejam encaminhados ao destino final em qualquer lugar que haja conexão à internet.

As radiações de RF estão compreendidas na faixa de 300 Hz e 300 GHz.

As ondas eletromagnéticas de RF, assim como a luz visível e as ondas eletromagnéticas infravermelhas são do tipo de radiação não ionizantes. Estas radiações, juntamente com as radiações ionizantes, como os raios-X e a radiação gama, compõem o espectro eletromagnético.

Os campos de RF de fontes naturais possuem baixa potência. Um exemplo seria a intensidade de potência do sol (fonte primária de energia) é aproximadamente $1\text{mW}/\text{cm}^2$. Segundo estudos realizados nos Estados Unidos o valor médio de background encontrado em grandes cidades é da ordem de $50\text{W}/\text{m}^2$. Este valor seria devido às radiações emitidas por antenas e equipamentos de rádio, de televisão, de telecomunicações e outros. Os níveis de radiação encontrados em residências seriam da ordem de $10\text{W}/\text{m}^2$. Desta forma, podemos concluir que as radiações não ionizantes estão presentes no dia a dia de todos e diversas maneiras.

8.11. Efeitos biológicos das radiações não ionizantes

Quando se discutem os efeitos adversos das radiações sobre a saúde humana, deve-se ressaltar a diferença entre os efeitos das radiações ionizantes e não ionizantes.

Existe uma barreira no espectro eletromagnético que divide as radiações em dois grandes blocos. Essa barreira está localizada logo após a frequência de luz visível. As radiações de frequência inferior à barreira são as chamadas



radiações não ionizantes e as radiações de frequência acima da barreira são chamadas de radiação ionizante.

As radiações ionizantes possuem energia suficiente para quebrar as ligações químicas das moléculas presentes no corpo humano, ionizando tais partículas, podendo, com isto, causar efeitos adversos sobre o homem, tais como câncer. Porém, o uso das radiações ionizantes em quantidades delimitadas e controladas pode ser útil ao ser humano, como é o caso da radiografia (utilizando os Raios-X).

As radiações de radiofrequência (RF), não ionizantes, são muito fracas e não possuem energia suficiente para quebrar tais ligações e não têm seu efeito cumulativo, por isso, não geram estes efeitos adversos sobre o homem. As frequências utilizadas nos sistemas de telecomunicação (rádio, TV, telefonia celular) são radiações não ionizantes.

9. TABELA DE MATRIZ DE IMPACTO

Para a realização das tabelas de impactos ambientais e urbanísticos, foi levado em consideração o Caráter do impacto, Abrangência, Temporalidade, Reversibilidade, Importância do fator ambiental e Significância, em seguida foi gerado a tabela abaixo que classifica todos os fatores ambientais e urbanos citados acima.

**Tabela de Impactos:**

Caráter	(P) Positivo: Impacto benéfico ao meio.
	(N) Negativo: Impacto adverso ao meio.
Abrangência	(L) Impacto Local: restrito à área diretamente afetada pela ERB terreno de instalação e áreas contíguas.
	(R) Impacto Regional: tem interferência ou alcance nas ruas ou bairros adjacentes ao local de instalação.
Temporalidade	(C) Curto prazo: Impacto ocorre em tempo igual ou inferior a 01 ano.
	(M) Médio prazo: Impacto ocorre no intervalo de 01 a 10 anos.
	(L) Longo prazo: Impacto ocorre no intervalo de 10 a 50 anos.
Reversibilidade	(I) Irreversível: Impacto se mantém mesmo se cessada a ação.
	(R) Reversível: Fator ambiental se recompõe, depois de cessada a ação.
Importância do fator ambiental	(I) Importante: Diagnóstico demonstrou que o fator ambiental é relevante, podendo estar acima dos padrões ou limites legais.
	(N) Não importante: Diagnóstico demonstrou irrelevância do fator em análise, visto que este será inferior aos limites legais.
Significância	Significativo: R C I I, R C R I, R M I I, R L I I, L C I I ou L M I I.
	Moderado: R C I N, R M I N, R M R I, L C I N, L M R I ou L L I I.
	Pouco Significativo: R C R N, R L I N, R L R I, L C R I, L M I N ou L L R I.
	Desprezível: R M R N, R L R N, L C R N, L M R N, L L R N ou L L I N.

Tabela 2: Tabela de Impacto

**Matriz dos Impactos:**

Impacto	Caráter	Abrangência	Temporalidade	Reversibilidade	Impacto Ambiente	Significância
Adensamento	N	L	C	R	N	Desprezível
Equipamentos	N	L	C	R	N	Desprezível
Uso do Solo	N	L	C	R	N	Desprezível
Valorização Imobiliária	P	L	L	I	N	Pouco Significativo
Topografia	N	L	C	R	N	Desprezível
Ruído	N	L	C	R	N	Desprezível
Resíduos	N	L	C	R	N	Desprezível
Paisagem	N	L	C	R	N	Desprezível

Tabela 3: Matriz dos Impactos



10. CONCLUSÃO

A finalidade deste Estudo de Impacto de Vizinhança foi de estudar as consequências benéficas e adversas que a implantação e a operação do empreendimento poderão causar na Rua Antonio Dijigow, S/nº, Município de Tupã – São Paulo, buscando formas de, sem inviabilizá-lo, minimizar ou controlar os possíveis impactos, resultando assim, na proteção do meio ambiente urbano.

Deste modo, em face dos dados obtidos, pela revisão bibliográfica, qualificação e análise dos assuntos abordados, avalia-se que o empreendimento possui um baixo potencial poluidor e todos os impactos identificados neste trabalho são reversíveis e passíveis de controle. Não há perspectiva de interferência significativa do empreendimento no meio antrópico característico da região afetada, principalmente pelo fato de que na área de influência direta do empreendimento já possui uma significativa ação antrópica.

Destaca-se que o empreendimento não apresenta características de atração de núcleos habitacionais e a sua operação é realizada sem a presença de funcionários, não influenciando assim, a densidade populacional e a busca por equipamentos urbanos.

Não haverá instalações sanitárias permanentes ou temporárias, não influenciando negativamente sobre o saneamento básico do município. Em relação à drenagem pluvial, não haverá influência significativa sobre o lençol freático, pois de acordo com o projeto, apenas pequenas áreas do terreno serão impermeabilizadas.

Com base no histórico e as características de implantação e operação de empreendimentos semelhantes, pondera-se que não há indícios de desvalorização na área de influência direta, visto que este tipo de estrutura está cada vez mais presente nas paisagens.

Destaca-se também, que apenas durante a execução da obra é que ocorrem eventos que interferem no tráfego de veículos e circulação de pedestres, porém limita-se a redondeza do empreendimento e também é pontual e breve, não havendo a necessidade de aplicar qualquer medida de controle sobre o aspecto analisado.

Projeta-se que sua operação poderá trazer benefícios ao município, principalmente em relação à arrecadação de tributos municipais, além de



possibilitar que os turistas e a população local, usufrua com melhor qualidade os serviços do sistema de Telefonia.

Ressaltamos também que este empreendimento é considerado pela Lei federal nº 12.651/12, art. 3º, inciso VIII, item b, como de utilidade pública, e que atende as exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal.

Por fim, com base nos argumentos elencados ao longo deste estudo, julga-se que o empreendimento é ambientalmente viável e que não há necessidade de quaisquer outros estudos regionais dentro da mesma escala de abordagem, desde que o empreendimento se mantenha edificado dentro dos padrões normativos existentes e aqui descrito.

Tupã, 20 de janeiro de 2025.

Lucas Morais Guastali
Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SP 5070874161
CREA NACIONAL 2620146470



11. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

ABRICEM (Associação Brasileira de Compatibilidade Magnética).
www.abricem.com.br.

ABRICEM. Fundamentos Teóricos de Radiações Não-Ionizantes, Sistema de Telefonia Celular.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, Anexo à Resolução nº 303, de 2 de julho de 2002. Regulamenta sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

BRASIL, Governo Federal. Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional no 8, de 1995.

BRASIL, Governo Federal. Lei nº 11.934, de 5 de maio de 2009. Dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.1981.

Luis Enrique Sánchez (2008). Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. Editora Oficina de textos.

MEDEIROS, Regina Bitelli. Radiações não Ionizantes e Interferências Eletromagnéticas. In: 3º Encontro de Engenheiros de Hospitais – UNIFESP, 2001, São Paulo.

SCUDELER, Fátima Clarét Sêda R. Interação das Ondas Eletromagnéticas com o material biológico. 2005. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Telecomunicações) – Instituto Nacional de Telecomunicações, Santa Rita do Sapucaí, 2005. SIZO, Amanda Monteiro et all. Avaliação de tráfego na telefonia móvel. 2002. Monografia (Bacharel em Ciências da Computação) – Unama, 2002.



SILVA, ABRAÃO BALBINO E e MOREIRA, LUIZ ROBERTO BORGES. Telemetria em Sistemas de Comunicação Móvel Celular. 2004. Projeto final (Graduação em Engenharia Elétrica), Departamento de Engenharia Elétrica, Universidade de Brasília.

Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2021.

Lei Municipal nº5143, de 25 de abril de 2023.

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/tupa/historico>, acesso em 18 de janeiro de 2025.

12. FOTOS



Foto 1: área locada



Foto 2: área locada



Foto 3: rua de acesso



Foto 4: rua de acesso



13. ANEXOS (ART, BOLETO e COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250083939

1. Responsável Técnico

LUCAS MORAIS GUASTALI

Título Profissional: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2620146470

Registro: 5070874161-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 05.682.876/0001-89

Endereço: Rua Rio Branco

Nº: 70

Complemento: Sala 48 - Andar 4

Bairro: Centro

Cidade: Americana

UF: SP

CEP: 13465-030

Contrato:
Valor: R\$ 300,00

Celebrado em: 17/01/2024

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: 11ª Rua Antonio Digilow

Nº:

Complemento: Lote 11 - Quadra 06

Bairro: Parque das Nações

Cidade: Tupã

UF: SAO PAULO

CEP:

Data de Início: 18/01/2024

Previsão de Término: 18/03/2024

Coordenadas Geográficas: -21,92819 ; -50,628288

Finalidade: Ambiental

Código:

Proprietário: TORRES DO BRASIL S.A

CPF/CNPJ: 38.360.108/0001-21

4. Atividade Técnica

Elaboração	Estudo	de estudo de impacto de vizinhança	Quantidade	Unidade
1			1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Está ART refere-se a elaboração de Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) para compor processos de licenciamento de Estação Rádio Base, no município de Tupã - SP.


6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

<p>7. Entidade de Classe</p> <p>Nenhuma</p> <p>8. Assinaturas</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>Tupã 20 de janeiro de 2025</p> <p>Local data</p> <p><i>Lucas M Guastali</i></p> <p>LUCAS MORAIS GUASTALI - CPF: 417.660.258-97</p> <p>CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CPF/CNPJ: 05.682.876/0001-89</p>	<p>9. Informações</p> <p>- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.</p> <p>- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br</p> <p>- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.</p> <p>www.creasp.org.br Tel: 0800 017 18 11 E-mail: acesar link Fale Conosco do site acima</p> 
--	---

Valor ART R\$ 99,64 Registrada em: 20/01/2025 Valor Pago R\$ 99,64 Nosso Numero: 2620250083939 Versão do sistema
Impresso em: 20/01/2025 11:50:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 07/03/2025 às 17:58:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b660-5127-1b63-2cc6-c3>



20/01/2025, 10:33 Banco Bradesco S/A

Comprovante de Transação Bancária
 Boletos de Cobrança
 Data da operação: 20/01/2025 - 10h33
 Nº de controle: 544.087.944.527.801.904 | Documento: 0005211

Conta de débito: Agência: 0215 | Conta: 0251220-3 | Tipo: Conta-Corrente
 Empresa: CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA | CNPJ: 005.682.876/0001-89

Código de barras: 00190 00009 02802 718029 50435 938175 7 99730000009964
 Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
 Razão Social Beneficiário: CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E
 Nome Fantasia Beneficiário: CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E
 CPF/CNPJ Beneficiário: 060.985.017/0001-77
 Nome do Pagador: LUCAS MORAIS GUASTALI
 CPF/CNPJ do pagador: 417.660.258-97
 Razão Social Beneficiário Final: Não informado
 CPF/CNPJ Beneficiário Final: Não informado

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
 Data de débito: 20/01/2025
 Data de vencimento: 26/01/2025

Valor: R\$ 99,64
 Desconto: R\$ 0,00
 Abatimento: R\$ 0,00
 Bonificação: R\$ 0,00
 Multa: R\$ 0,00
 Juros: R\$ 0,00
 Valor total: R\$ 99,64
 Descrição: AP 11422 SITUP10 TX TB5A

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

n5tWYrk *ZTCTIth 5XohoytC cz87xgRz ZA65SL@S XsQAcg2F HzxL@*BH 1354oPRL
 ZV70cYy@ 7j@CV7Klp zt0Vaw6m dzmZ5U76 CH1z7ARF zd8Y30BE qVTRK252 sK22FfgRj
 CWIvyuw I3@p@zr ty2JHPaE 177AR0vw jH7shP5B 1ds5Auhm 00115265 02614002

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente	0800 704 8363	Deficiente Auditivo ou de Fala	0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações.	Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.				

https://www.net12.bradesconetempresa.br/boletos/boletos/paginaInicial.jpf?CTRL=544087944527801904

1/1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 07/03/2025 às 17:58:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b660-5127-1b69-2cc6-c3

**DECLARAÇÃO DOS PROPRIETARIOS VIZINHOS**

A TBSA (Torres do Brasil S.A), legítimo Proprietário e/ou locador do imóvel aqui especificado, com inscrição imobiliária no município de Tupã nº 61.278 declara que:

1- Está ciente da sua responsabilidade civil, penal e administrativa por todas as informações prestadas no projeto e documentos apresentados no processo de licenciamento da construção, estando ciente, ainda, de que a aprovação do Projeto Legal não implica o reconhecimento, por parte da Prefeitura Municipal de Tupã, do direito de propriedade por parte do declarante.

3- Está ciente das responsabilidades previstas na legislação municipal Lei Complementar nº 371 de 11/2019, especialmente no que tange a falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal aprovado. E que, até a sua regularização frente ao órgão público, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, não será emitido o parecer para operação do empreendimento.

4- Seguirá fielmente o Projeto aprovado, tornando-se responsável por toda e qualquer desconformidade, ciente, ainda, de que eventuais desconformidades implicarão a não conclusão da licença.

5- Os projetos complementares apresentados nos demais órgãos necessários para a aprovação estão compatíveis com o Projeto Legal apresentado.

6- Ter lido, entendido e estar conforme e completamente de acordo com os termos desta Declaração, que firmam em Tupã sua responsabilidade técnica para a população ao entorno do empreendimento.

7- Por sua vez as demais pessoas listadas abaixo, que por sua vez são os confrontantes do empreendimento e pessoas em seu círculo de influência, estão de acordo com a execução da obra e funcionamento da atividade.

NOME: Ederson Leonardo Gaiotto
Telefone: 14-99704-6355

NOME: Taisa Sanchez Corbari
Telefone: 14-99776-8256

NOME: Elsa Stefanelli
Telefone: 14-99710-9910

NOME: Richard Belotto Fuzineli
Telefone: 14-99723-2325

NOME: Janaina Guldoni Fuzineli
Telefone: 14-99712-7197



NOME: Helio Bartles Kawano

Telefone: 14-99890-7901

NOME: Helio Jiro Kawano

Telefone: 14-99628-2446

NOME: Duziana Maria

Telefone: 18-99634-8669

NOME: Maria Helena

Telefone: 14-99133-2252

NOME: Manoel Fernandes

Telefone: 14-99747-0141

NOME: _____

Telefone: _____

NOME: _____

Telefone: _____

NOME: _____

Telefone: _____

NOME: _____

Telefone: _____

NOME: _____

Telefone: _____

NOME: _____

Telefone: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 07/03/2025 às 17:58:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b660-5127-4b63-2cc6-c3>



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250083939

1. Responsável Técnico

LUCAS MORAIS GUASTALI

Título Profissional: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2620146470

Registro: 5070874161-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 05.682.876/0001-89

Endereço: Rua Rio Branco

Nº: 70

Complemento: Sala 48 - Andar 4

Bairro: Centro

Cidade: Americana

UF: SP

CEP: 13465-030

Contrato:

Celebrado em: 17/01/2024

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 300,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: 11ª Rua Antonio Digigow

Nº:

Complemento: Lote 11 - Quadra 05

Bairro: Parque das Nações

Cidade: Tupã

UF: SAO PAULO

CEP:

Data de Início: 18/01/2024

Previsão de Término: 18/03/2024

Coordenadas Geográficas: -21,92919 ; -50,529266

Finalidade: Ambiental

Código:

Proprietário: TORRES DO BRASIL S.A

CPF/CNPJ: 38.350.109/0001-21

4. Atividade Técnica

Elaboração**1****Estudo****de estudo de impacto de
vizinhança**

Quantidade

1,00000

Unidade

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se a elaboração de Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) para compor processos de licenciamento de Estação Rádio Base, no município de Tupã - SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tupã 20 de janeiro de 2025

Local data

LUCAS MORAIS GUASTALI - CPF: 417.660.258-97

CR2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CPF/CNPJ: 05.682.876/0001-89

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 20/01/2025

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Número: 2620250083939

Versão do sistema

Impresso em: 20/01/2025 11:50:44



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**
DO DIA 10/03/2025, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno**EXPEDIENTE**

- 1- Ata da sessão anterior**
- 2- Expediente recebido de diversos**
- 3- Expediente apresentado pelos Vereadores**
- 4- Expediente recebido do Prefeito**
- 5- Indicações apresentadas pelos Vereadores**

Indicação Nº 83/2025 - 28/02/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal João Cury Neto e ao Senhor Prefeito empenho político visando a destinação de recursos financeiros no montante de R\$ 1.000.000,00 ao município de Tupã, para ser investido no setor de infraestrutura.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Indicação Nº 84/2025 - 28/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que tomem as providências administrativas necessárias para que seja conferida homenagem "in memoriam" ao saudoso Dr. Douglas Batista da Silva, incluindo seu honrado nome à Unidade de Pronto Atendimento de Tupã/SP, como reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados à população de Tupã/SP.

Autoria: JOSELAINÉ CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Indicação Nº 85/2025 - 06/03/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal, Rodrigo Gambale empenho político e administrativo para a liberação de recursos públicos na ordem de R\$ 300.000,00 objetivando que será designado para execução de obras de infraestrutura no Município.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 86/2025 - 06/03/2025

Assunto: Indica ao Prefeito a realização de estudos para a inserção de nova linha de ônibus ou a ampliação do trajeto dentro das linhas existentes a fim



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

de contemplar o Bairro Reserva Tupã no Serviço de Transporte Coletivo Urbano Municipal.

Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

Indicação Nº 87/2025 - 07/03/2025

Assunto: Indica ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Educação, ao Deputado Estadual, CARLOS CEZAR e ao Prefeito, estudos e empenho político e administrativo para viabilizar a implantação ao PROGRAMA DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (PECIM) no município de Tupã, conforme disposto na Lei nº 17.359, de 31 de março de 2021.

Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Indicação Nº 88/2025 - 07/03/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que viabilize a implantação de dispositivo ou sinalização para segurança do acesso no Residencial Porto Seguro II.

Autoria: ANTONIO BRITO

Indicação Nº 89/2025 - 07/03/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de firmar parceria com o município de Arco-Íris visando a realização de Eco limpeza do Rio Aguapeí (Feio), bem como a soltura de alevinos no supracitado rio.

Autoria: ANDRÉ GUSTAVO ZANONI BRAGA DE CASTRO

Indicação Nº 90/2025 - 07/03/2025

Assunto: Indica ao Governador do Estado, ao Ministro da Agricultura e Pecuária, a Deputada Estadual Carla Morando, a Deputada Estadual Valéria Bolsonaro e ao Prefeito que realizem estudos objetivando a destinação de recursos públicos para a implementação do Projeto FEAP – Mulher Agro SP, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, com o foco no fortalecimento e reconhecimento da participação das mulheres no setor agropecuário, incluindo as mulheres do agronegócio, produtoras e agricultoras de Tupã no projeto, para que possam ser beneficiadas e capacitadas por suas iniciativas dentro desse projeto do Governo Estadual.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Indicação Nº 91/2025 - 07/03/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a readequação e reforma das dependências do Velório Municipal.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 92/2025 - 07/03/2025



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Indica ao Prefeito para que proceda a roçada do acostamento, limpeza, recape e a sinalização de solo na vicinal “Tupã/Parnaso” Estrada Pioneiro Antônio Lovato.

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Indicação Nº 93/2025 - 07/03/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que seja realizado estudos para que medicamentos controlados entregues na Farmácia Municipal, também sejam entregues na Farmácia do Posto de Saúde da Formosa.

Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 94/2025 - 07/03/2025

Assunto: Indica ao Secretário Estadual de Turismo, Roberto de Lucena e ao Prefeito que realizem estudos objetivando a adesão de Tupã ao programa CREDITUR SP.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Indicação Nº 95/2025 - 07/03/2025

Assunto: Indica ao Prefeito para que o Paço Municipal receba o nome de Manoel Ferreira de Souza Gaspar.

Autoria: ANTONIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)

Indicação Nº 96/2025 - 07/03/2025

Assunto: Indica ao Prefeito a disponibilização de brinquedos infláveis, sorvetes e toda a estrutura necessária para uma tarde de recreação durante a Festa do Dia das Crianças no Distrito de Universo, a ser realizada no dia 12 de outubro no campo/ ginásio de Universo.

Autoria: ELIQUE SANDALO

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 24/2025 - 28/02/2025

Assunto: Manifesta congratulações à ilustre Família Marquezim, em razão dos excepcionais serviços prestados como empresário de nossa cidade, pelo sucesso de sua trajetória profissional, que tem impactado positivamente o desenvolvimento econômico local e gerado emprego e renda para nossa população.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Moção Nº 25/2025 - 28/02/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao ilustre Alessandro de Souza (BOX ALESSANDRO SOUZA), expressar nossa imensa gratidão em razão dos



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

excepcionais serviços prestados, a todo tempo dedicado e paixão para o desenvolvimento do esporte (Cross Fit).

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Moção Nº 26/2025 - 06/03/2025

Assunto: Manifesta congratulações a Dra. Mayara Fernandes Chiozzini pelos 2 anos da Specialità Clínica Veterinária.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Moção Nº 28/2025 - 07/03/2025

Assunto: Manifesta congratulações a Policial Militar Lidiane Ferreira Pereira Bombonato por ter sido promovida a Cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 29/2025 - 07/03/2025

Assunto: Manifesta congratulações a Cinderela Calçados pelos seus 58 anos de história.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Moção Nº 30/2025 - 07/03/2025

Assunto: Manifesta congratulações à Holding Arcos Dorados, pela iniciativa de investir em nossa cidade, inaugurando uma unidade do McDonald's, a maior cadeia de restaurantes de fast food do mundo.

Autoria: ANTONIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)

8- Leitura de Moções de Pesar

Moção Nº 27/2025 - 06/03/2025

Assunto: Manifesta pesar pelo falecimento da Senhora Enide Botteon.

Autoria: ELIQUE SANDALO

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 1/2025 - 14/02/2025

Assunto: Altera a redação do artigo 87, da Lei nº 3.070 de 4 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã).

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Complementar Nº 2/2025 - 17/02/2025



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Fixa o valor da remuneração funcional dos ocupantes dos cargos, de provimento efetivo, de agente de combate às endemias e de agente comunitário de saúde, em razão da fixação do novo salário mínimo nacional, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 16/2025 - 12/02/2025

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades fornecerem leito separado para as mães de natimorto, óbito fetal e neonatal.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Projeto de Lei Nº 21/2025 - 28/02/2025

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 200.245,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, com recursos repassados pelo Ministério de Estado da Saúde, decorrente de emenda parlamentar do Deputado Nilton Tatto, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 22/2025 - 28/02/2025

Assunto: Autoriza a celebração de convênio com a EAGLE Sociedade de Crédito direto S.A. objetivando a adesão de servidores do município para concessão de empréstimos e operações financeiras mediante consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 24/2025 - 28/02/2025

Assunto: Promove alterações nos dispositivos da Lei Municipal nº 5.133, de 14 de março de 2023, que autoriza a concessão do auxílio transporte universitário, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 25/2025 - 28/02/2025

Assunto: Cria o Programa “Cesta Verde” no município da Estância Turística de Tupã, conforme especifica, contribuindo com a sustentabilidade ao apoiar a agricultura familiar e promover a segurança alimentar fornecendo alimentos frescos e saudáveis para famílias em vulnerabilidade social.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 10/03/2025

Art. 157, do Regimento Interno

Projeto de Lei Complementar Nº 2/2025 - 17/02/2025

Assunto: Fixa o valor da remuneração funcional dos ocupantes dos cargos, de provimento efetivo, de agente de combate às endemias e de agente comunitário de saúde, em razão da fixação do novo salário mínimo nacional, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 16/2025 - 12/02/2025

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades fornecerem leito separado para as mães de natimorto, óbito fetal e neonatal.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Projeto de Lei Nº 21/2025 - 28/02/2025

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 200.245,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, com recursos repassados pelo Ministério de Estado da Saúde, decorrente de emenda parlamentar do Deputado Nilton Tatto, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 22/2025 - 28/02/2025

Assunto: Autoriza a celebração de convênio com a EAGLE Sociedade de Crédito direto S.A. objetivando a adesão de servidores do município para concessão de empréstimos e operações financeiras mediante consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 24/2025 - 28/02/2025

Assunto: Promove alterações nos dispositivos da Lei Municipal nº 5.133, de 14 de março de 2023, que autoriza a concessão do auxílio transporte universitário, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 25/2025 - 28/02/2025

Assunto: Cria o Programa “Cesta Verde” no município da Estância Turística de Tupã, conforme especifica, contribuindo com a sustentabilidade ao apoiar a agricultura familiar e promover a segurança alimentar fornecendo alimentos frescos e saudáveis para famílias em vulnerabilidade social.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposições estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:
www.camaratupa.sp.gov.br





Portarias

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

**Portaria Nº 23/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. SANDRA KELER MARONEZI** portadora do RG nº 22.420.234-0 - SSP/SP, para exercer o cargo, em Comissão, de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupã, a partir de 07/03/2025, percebendo os vencimentos e vantagens previstas na Resolução nº 02/2015.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 07/03/2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 7 de março de 2025.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ANTÔNIO BRITO
1º Secretário

CHARLES DOS PASSOS SANCHES
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 07/03/2025 15:50:16 - 9H52-ZS57-M5DD-36D5 - PROTOCOLO: DATA: 07/03/2025 15:50:16

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b660-5127-4b63-2cc6-c3>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b660-5127-fb63-2cc6-c3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 830, ano V, veiculado em 07 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 07/03/2025 às 17:58:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b660-5127-fb63-2cc6-c3>